



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **652445**

EMENDA À META

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA
Inclusão

EMENDA
50400001

EMENTA

Emenda da CPOVOS nº 1 - Requer inclusão de meta no Programa de Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática - Célia Xakriabá, Dandara, Chico Alencar e Paulo Lemos

PROGRAMA

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

OBJETIVO ESPECÍFICO

0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

INDICADOR

Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

ACRÉSCIMOS

75

UNID. MEDIDA

108 - %

META CUMULATIVA?

Sim

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a alocação de recursos para ações de regularização fundiária de terras indígenas, reconhecendo a importância estratégica e constitucional dessas iniciativas para garantir os direitos originários dos povos indígenas sobre seus territórios tradicionais. O processo de regularização envolve uma série de etapas técnicas e jurídicas que demandam estrutura institucional, planejamento de médio e longo prazo e orçamento compatível com a complexidade e abrangência das ações.

A inclusão dessa prioridade na LDO, bem como a elevação da meta de Regularização fundiária, tem como objetivo orientar a elaboração da proposta orçamentária anual, destacando a urgência de avançar no enfrentamento do passivo histórico de terras ainda não regularizadas e de garantir segurança jurídica aos territórios já reconhecidos. Ao valorizar a regularização fundiária, a proposta contribui para a proteção contra invasões e conflitos fundiários, promove a sustentabilidade socioambiental e reafirma o compromisso do Estado brasileiro com os princípios constitucionais, com a Convenção nº 169 da OIT e com a legislação nacional sobre os direitos dos povos indígenas.

AUTOR DA EMENDA

5040 - Com. da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **652445**

EMENDA À META

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA

Acréscimo

EMENDA

50400002

EMENTA

Emenda da CPOVOS nº 2 - Requer o acréscimo de meta no Programa de Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais - Dandara

PROGRAMA

5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

OBJETIVO ESPECÍFICO

0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

INDICADOR

Número de novas famílias assentadas

ACRÉSCIMOS

30000

UNID. MEDIDA

49 - unidade

META CUMULATIVA?

Sim

JUSTIFICATIVA

As informações do Censo 2022 do IBGE dão conta que o deficit nas ações de assentamento rural, especialmente se levarmos em conta as necessidades também das comunidades quilombolas e tradicionais, extrapola o quantitativo inicialmente previsto no PLDO, e por isso apresentamos a presente Emenda para majorar em 50% (cinquenta por cento) tal quantitativo.

AUTOR DA EMENDA

5040 - Com. da Amazônia e dos Povos Originários e Tradici

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura:

Credenciado:



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **652445**

EMENDA À META

TIPO AUTOR
Comissão Câmara dos Deputados

TIPO DE EMENDA
Inclusão

EMENDA
50400003

EMENTA

Emenda da CPOVOS nº 3 - Requer inclusão de meta no Programa de Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais pra o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas - Célia Xakriabá, Chico Alencar e Paulo Lemos

PROGRAMA

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

OBJETIVO ESPECÍFICO

0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

INDICADOR

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

ACRÉSCIMOS

60

UNID. MEDIDA

49 - unidade

META CUMULATIVA?

Sim

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a elevação da meta de diagnósticos da educação escolar indígena, como estratégia fundamental para o fortalecimento dessa modalidade em todos os níveis e modalidades de ensino. A realização de diagnósticos é etapa indispesável para conhecer com profundidade a realidade educacional vivenciada pelos diferentes povos indígenas do Brasil, considerando suas especificidades culturais, linguísticas, territoriais e sociais. Ao ampliar essa meta, o Estado poderá identificar com mais precisão as necessidades locais e regionais, especialmente no âmbito dos territórios etnoeducacionais, unidades de organização da política de educação indígena instituídas pelo Decreto nº 6.861/2009, que reconhecem os vínculos históricos, culturais e geográficos entre os povos indígenas e suas formas próprias de organização educacional.

AUTOR DA EMENDA

5040 - Com. da Amazônia e dos Povos Originários e Tradici

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Eselho de Entrega de Emendas

Chave de Segurança: **652445**

EMENDA AO TEXTO DA LEI

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50400004

EMENTA

Emenda da CPOVOS nº 4 - Requer a adição de emenda de texto depois do Anexo III, Seção II, Inciso IV - Célia Xakriabá e Paulo Lemos

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III, Seção II, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

Seção III - Demais despesas ressalvadas -

I- Despesas relacionadas à Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática e Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como incluir dentre as despesas ressalvadas de contingenciamento, aquelas vinculadas à Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática, bem como às ações voltadas à garantia dos Direitos Pluriétnicos, Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania dos Povos Indígenas. Tais ações são estruturantes para a efetivação dos direitos originários previstos no artigo 231 da Constituição Federal, além de estarem diretamente relacionadas à proteção do meio ambiente, ao enfrentamento das mudanças climáticas e à promoção da justiça social. A inclusão dessas despesas entre aquelas não sujeitas a contingenciamento assegura previsibilidade, continuidade e efetividade às políticas públicas voltadas aos povos indígenas, cuja execução não pode estar sujeita a interrupções administrativas.

A demarcação e a proteção dos territórios indígenas são medidas essenciais para a preservação da sociobiodiversidade brasileira e para o enfrentamento da emergência climática global, considerando o papel estratégico que esses territórios desempenham na conservação de florestas e recursos hídricos. Da mesma forma, os direitos pluriétnicos — que abrangem cultura, educação, saúde, segurança alimentar, participação política e autonomia dos povos indígenas — constituem pilares para uma cidadania plena e inclusiva. Ressalvar tais despesas do contingenciamento orçamentário é, portanto, reconhecer a centralidade dos povos indígenas na construção de um país plural, ambientalmente sustentável e socialmente justo, em consonância com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção nº 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

TOTAIS

QUANTIDADE

EMENDA À META

: 3

EMENDA AO TEXTO DA LEI

: 1

TOTAL :

4

AUTOR DA EMENDA

5040 - Com. da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____